

Resolução nº : 8309/2005
Protocolo nº : 289242/05
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 2316/05-TC, e respectiva baixa de pendências referente aos Srs. **Enio José Simonatto, Carolina de Moura Cordeiro, Luiz Carlos R. dos Santos, Ricardo Maciel e Marcos Antonio Loyola**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de CLEVELÂNDIA, relativo ao exercício financeiro de 2003, nos termos do Parecer nº 13544/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente